

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**RELATÓRIO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS
EXERCÍCIO DE 2020**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Divisão de Material e Logística (DMLOG)

Telefones: (85) 3388-9417 / 3388-9266

e-mail: trtdmp@trt7.jus.br

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

APRESENTAÇÃO

A **Divisão de Material e Logística** (DMLOG), por intermédio da **Comissão** instituída pela **Portaria TRT7.DG nº. 414/2020**, no exercício de sua competência institucional, elaborou o presente **Relatório – Versão Preliminar**, que tem por objetivo apurar o valor exato e real do **Patrimônio Imobiliário da União Federal**, afetado ao **Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região** (TRT7), bem como aperfeiçoar o **Controle e a Gestão dos Bens Imóveis**, mediante o cotejamento dos registros contábeis com os fatos apurados.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ABREVIATURAS

ANAJUSTRA – Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho

BB – Banco do Brasil

CAACE – Caixa de Assistência aos Advogados do Ceará

CEF – Caixa Econômica Federal

DG - Diretoria-Geral

DICIP – Divisão de Caracterização e Incorporação

DICON – Divisão de Contabilidade

DIDES – Divisão de Destinação

DLC – Divisão de Licitações e Contratos

DMLOG – Divisão de Material e Logística

DMPROJ – Divisão de Manutenção e Projetos

IM – nº. do registro do Imóvel no SIAFI

OAB/CE – Ordem dos Advogados do Brasil/ Seção Ceará

RIP – Registro Imobiliário Patrimonial

SADMIN - Secretaria Administrativa

SCI - Secretaria de Controle Interno

SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal

SINDISSÉTIMA – Sindicato dos Servidores da 7ª Região da Justiça do Trabalho

SPIUnet - Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União

SPU/CE - Superintendência do Patrimônio da União no Ceará

TCU – Tribunal de Contas da União

TRT7 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no Item 15 do **Manual de Procedimentos para Controle Patrimonial do TRT7**, a **Divisão de Material e Logística (DMLOG)** é a unidade administrativa diretamente responsável pela **Gestão e Controle dos Bens Imóveis**, inclusive aqueles classificados como “**Bens de Uso Especial**”, ou seja, aqueles destinados ao atendimento de serviços da Administração Pública, de propriedade da União Federal, locados ou cedidos por terceiros.

O **Inventário Anual de Bens Imóveis afetados ao TRT7 – Exercício 2020** resulta dos esforços da DMLOG, bem como da **Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis**, instituída pela **Portaria TRT7.DG nº 414/2020 (PROAD nº.5877/2020)**.

Em linhas gerais, **Inventário** é o ato de arrolar e descrever todos os bens e valores do patrimônio, em determinado instante, com a finalidade de apurar seu valor exato e real. O **Inventário de Bens Imóveis** visa, portanto, à comprovação da existência física dos Bens, para Controle e Preservação do Patrimônio Público, bem como para comprovação do saldo constante do Balanço Patrimonial Geral do Exercício.

O primeiro Inventário de Bens Imóveis no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará foi realizado no **Exercício de 2016** e, em virtude da reduzida força de trabalho disponibilizada para a tarefa *vis à vis* suas demandas, não foi realizado no Exercício de 2017. Em seguida, nos **Exercícios de 2018 e 2019**, foram novamente realizados Inventários, com a mesma abrangência do primeiro, mas com um maior detalhamento das informações e da análise.

De outra parte, dispõe a Lei 4.320/1964, "*in verbis*":

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

"Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade".

O **Levantamento Geral dos Bens Imóveis** é possível apenas com a organização de um **Acervo Documental**, bem como com as necessárias visitas "*in loco*". Até 2016 não existia, na DMLOG, um Acervo Documental organizado acerca dos diversos Imóveis afetados ao TRT7. Contudo, a partir daquele ano a Divisão passou a manter, de modo sistemático, o **Acervo Físico e Digital** dos documentos relacionados aos Bens Imóveis Próprios afetados a este Órgão. Mais ainda, foram disponibilizadas no **Sítio Eletrônico do TRT7** e no **Portal de Acesso à Informação**, informações atualizadas sobre a **Gestão Patrimonial**, em particular, relativa aos **Bens Imóveis**

https://www.trt7.jus.br/index.php?option=com_content&view=category&id=206&Itemid=651

Desde o **Exercício de 2018**, manteve-se o **Acervo de Bens Imóveis**, que foi continuamente atualizado com o arquivamento dos Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos relativos a **Imóveis Locados ou Cedidos por Terceiros**, assim como dos **Termos de Cessões de Uso de Espaço Físico a Terceiros**. O Acervo foi, ainda, enriquecido com os documentos e processos encaminhados pela **Superintendência do Patrimônio da União no Ceará – SPU-CE**, inclusive aqueles enviados em virtude da publicação da **Orientação Normativa nº 1/2018**¹.

¹ Com a publicação da **Orientação Normativa SPU nº 1**, de 11 de abril de 2018, tornou-se desnecessária a instrução dos processos mediante Compra ou recebimento por Doação no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União. De modo que, agora, somente a finalização da instrução processual, com a respectiva Lavratura do Contrato de Doação, se dará no âmbito da Secretaria do Patrimônio da União. Os demais procedimentos serão adotados pelo Órgão interessado, o que tem representado, desde 2018, um aumento considerável das demandas da força de trabalho da DMLOG e, em particular, da SCB. Demanda esta que não cessa nem com a devolução de imóveis à SPU, uma vez que, *mesmo após um imóvel ser eventualmente devolvido à responsabilidade da SPU*, a Superintendência ainda pode solicitar (e, de fato,

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

2. CONCEITOS PATRIMONIAIS, CONTÁBEIS E AFINS

A seguir conceituamos alguns termos relativos ao Patrimônio e à Contabilidade Pública.

Alienação

É a transferência de direito de propriedade, remunerada ou gratuita, de bem para o patrimônio de terceiros.

Ativo Imobilizado

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

Ativo Intangível

É um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

Averbação

É uma anotação efetuada pelo Cartório de Registro de Imóveis de todo ato ou fato jurídico relacionado com o imóvel, que altere ou modifique o registro, o direito real ou as pessoas nele interessadas, efetuado à margem da matrícula ou do registro.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Benfeitorias

Compreendem obras úteis ou necessárias, realizadas no imóvel ou terreno, com uma determinada finalidade. Nesse caso, os valores correspondentes às mesmas deverão ser incorporados ao valor do imóvel.

Bens Móveis

Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Bens Imóveis

Compreendem o valor dos bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou dano. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Vejamos a definição conforme a Lei nº. 10.406/2002, artigos 79 a 81:

"Art. 79. São bens imóveis o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente.

Art. 80. Consideram-se imóveis para os efeitos legais:

I - os direitos reais sobre imóveis e as ações que os asseguram;

II - o direito à sucessão aberta.

Art. 81. Não perdem o caráter de imóveis:

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

I - as edificações que, separadas do solo, mas conservando a sua unidade, forem removidas para outro local;

II - os materiais provisoriamente separados de um prédio, para nele se reempregarem".

Os **Bens Imóveis** classificam-se em:

a) Bens de Uso Especial: compreendem os bens, tais como edifícios ou terrenos, destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual ou municipal, inclusive os de suas autarquias e fundações públicas, como imóveis residenciais, terrenos, glebas, aquartelamento, aeroportos, açudes, fazendas, museus, hospitais, hotéis dentre outros.

b) Bens Dominiais: compreendem os bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Compreende ainda, não disporo a lei em contrário, os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado, como apartamentos, armazéns, casas, glebas, terrenos, lojas, bens destinados a reforma agrária, bens imóveis a alienar dentre outros.

c) Bens de Uso Comum do Povo: podem ser entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.

d) Bens Imóveis em Andamento: compreendem os valores de bens imóveis em andamento, ainda não concluídos. Exemplos: obras em andamento, estudos e projetos (que englobem limpeza do terreno, serviços topográficos etc), benfeitoria em propriedade de terceiros, dentre outros.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

e) **Demais Bens Imóveis**: compreendem os demais bens imóveis não classificados anteriormente. Exemplo: bens imóveis locados para terceiros, imóveis em poder de terceiros, dentre outros bens.

Depreciação

A Depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores:

- a) Deterioração física;
- b) Desgastes com uso; e
- c) Obsolescência.

Doações

São transferências voluntárias de ativos incluindo dinheiro ou outros ativos monetários e bens em espécie para outra entidade.

Escritura Pública

É um documento autêntico com força probatória plena e executiva, lavrado pelo notário no livro de notas. Em caso de bens imóveis, deverá ser registrado no cartório de imóveis, transmitindo a propriedade de determinado bem imóvel. Há vários tipos de escritura, como: Escritura Pública de Doação; Escritura Pública de Desapropriação; Escritura Pública de Compra e Venda, etc;

Matrícula

É a matrícula que individualiza o Imóvel, servindo para a sua correta identificação, e nela serão registrados ou averbados todos os fatos aquisitivos, translativos, modificativos ou extintivos de direitos de pessoas físicas ou jurídicas sobre o Imóvel, objeto da matrícula.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Consoante a Lei de Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73), todo Imóvel deve ter uma matrícula própria junto ao Cartório de Imóveis da respectiva jurisdição.

Memorial Descritivo

É a descrição perimétrica do imóvel, que contém as coordenadas dos vértices que delimitam o Imóvel, o Sistema Geodésio de Referência, entre outros dados.

Registro do Imóvel

É o documento hábil formalizado em cartório competente que comprova a titularidade de um Imóvel.

Vistoria

Exame ou inspeção em imóvel, mediante descrição circunstanciada dos elementos que o constituem, objetivando sua avaliação ou parecer sobre o mesmo.

3. INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS – OBJETIVOS, TIPOS E ABRANGÊNCIA

O **Inventário de Bens Imóveis constitui um instrumento de Controle e Gestão Patrimonial**, que tem por fim a apuração dos valores exatos e reais dos Imóveis afetados ao TRT7, mediante o cotejamento dos respectivos registros contábeis com os fatos observados através de Inspeção/ Vistoria ou outros tipos de exame.

Um **Inventário Analítico** deverá identificar os agentes responsáveis pelos Imóveis, as falhas porventura existentes nos registros físicos e informatizados do responsável/gestor, as benfeitorias e obras ainda não contabilizadas, as pendências cartoriais, judiciais, bem como as que dizem respeito à sua regularização junto à SPU/CE. Um inventário deverá,

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

preferencialmente, incluir **levantamento em campo, com exame do estado de conservação**, estrutura física e uso dos Imóveis vistoriados.

Por fim, ao ser verificada a necessidade de **atualização ou reavaliação de valores dos Imóveis**, a Comissão de Inventário poderá sugerir a adoção das providências requeridas. Na impossibilidade de realizar a totalidade das vistorias ou das atualizações no próprio Exercício, o Relatório deverá incluir o registro das limitações e as recomendações para o responsável/ gestor.

O presente Inventário pretende contribuir para a implantação de uma **cultura de Controle Patrimonial e Contábil dos Bens Imóveis neste Regional**, especialmente, na DMLOG e na **Divisão de Contabilidade (DICON)**, refletindo no aperfeiçoamento do **Controle e Gestão Patrimonial**. Poderá também subsidiar a tomada de decisão, por parte da Administração Superior, e a fiscalização, por parte da **Secretaria de Controle Interno (SCI)**, no âmbito deste Regional, inclusive para fins de **Prestação de Contas**.

Segundo as orientações constantes no **Manual de Patrimônio do Tribunal de Contas da União (TCU)**, temos os seguintes tipos de **Inventário**:

Inventário de Verificação: realizado a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa da unidade de patrimônio ou a pedido de qualquer detentor de carga ou responsável;

Inventário de Transferência: realizado quando da mudança de um titular de função de confiança detentor de carga patrimonial;

Inventário de Criação: realizado quando da criação de uma função de confiança, de uma Unidade ou subunidade ou de novo endereço individual do TCU;

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Inventário de Extinção: realizado quando da extinção ou transformação de uma função de confiança detentora de carga patrimonial;

Inventário Anual: realizado para comprovar a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo o patrimônio do Tribunal, demonstrando o acervo de cada detentor de carga, de cada unidade gestora, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública Federal.

O procedimento em tela trata-se de **Inventário** do tipo **Anual**, abrangendo a totalidade dos:

- a) **Bens Imóveis de Uso Especial Próprios**, ou seja, da União, sob a responsabilidade do TRT7;
- b) **Bens Imóveis Locados por Terceiros ao TRT7**; e
- c) **Bens Imóveis Cedidos por Terceiros ao TRT7**.

4. COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

A **Portaria TRT7.DG nº.414/2020**, publicada em 1º de dezembro de 2020, constituiu **Comissão** com a finalidade de proceder ao **Inventário Anual de Bens Imóveis deste Regional – Exercício de 2020**. A Comissão de Inventário foi, assim, composta pelos seguintes membros:

Deven Moura Miller, Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG, como Presidente; **Raffaella Maria Duarte Dantas Lisboa Mota**, Analista Judiciária, servidora lotada na DMLOG, como membro efetivo; **Gustavo Daniel Gesteira Monteiro**, Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos – DMPROJ, como membro efetivo; **Luiz Adalberto**

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Braga, Técnico Judiciário, servidor lotado na DMLOG, como membro efetivo; e **Marcos Antonio Loiola**, Coordenador da Seção de Cadastro de Bens – SCB/ DMLOG, como membro suplente.

Haja vista a natureza dos trabalhos, foram nomeados servidores nas seguintes áreas de conhecimento: **Engenharia** (o Engº Gustavo Daniel Gesteira Monteiro), e **Gestão Patrimonial** (todos os servidores designados para a Comissão lotados na DMLOG).

Com o objetivo de aperfeiçoar a capacitação dos integrantes da Comissão de Inventário de Bens Imóveis, bem como de agregar novos conhecimentos à Gestão do Patrimônio Imobiliários deste TRT7, foi solicitado e autorizado curso específico sobre Gestão de Imóveis. O Servidor **Marcos Antônio Loiola**, integrante da mencionada Comissão, concluiu, em 2020, o Curso sobre Gestão do Patrimônio Imobiliário do Professor Paulo Rosso, profissional com notório conhecimento e experiência na área.

5. METODOLOGIA

A Metodologia utilizada nos trabalhos da Comissão está refletida nos seguintes procedimentos:

Definição da abrangência do Inventário

A delimitação precisa do objeto do Inventário é fundamental para o início de qualquer processo. A Comissão estava ciente de que, quanto maior a abrangência, maior seria a demanda de trabalho de seus membros e, considerando que a dedicação de todos seria apenas parcial, maior seria o tempo requerido para a conclusão do Inventário.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Partindo desta premissa, decidiu-se adotar como escopo a totalidade dos Bens Imóveis de Uso Especial sob a responsabilidade do TRT7, incluindo Imóveis Próprios, Locados ou Cedidos por Terceiros.

Levantamento de Dados, Pesquisa e Acervo Documental

Esta etapa compreendeu a Pesquisa e o Levantamento de toda a documentação referente a cada Imóvel, a coleta dos dados de identificação, incluindo a consulta aos Sistemas **SPIUnet** e **SIAFI**. Este procedimento viabilizou a manutenção/ atualização pela DMLOG de **Banco de Dados**, contendo o **Acervo Documental, Físico e Virtual**, organizado por imóvel.

Abrangeu, ainda, a Análise Documental e o cruzamento de informações, visando a sua maior confiabilidade. Por fim, incluiu a Listagem das lacunas de documentos, dados e informações, e suas prováveis fontes.

Coleta de Documentos e outras Informações

Concluída a etapa de Pesquisa e Análise, após tomar ciência das deficiências e lacunas de documentos e informações, a Comissão tomou as providências possíveis no sentido de sanar as pendências, haja vista a real disponibilidade de tempo de sua força de trabalho.

De outra parte, a DMLOG também envidou esforços no sentido de manter contato com os técnicos do SPU/CE, com vistas a solucionar dúvidas quanto à situação atualizada de processos de regularização ainda em curso naquela Superintendência, assim como questões específicas quanto a procedimentos de regularização de Imóveis.

Levantamento dos Bens Imóveis, com definição do Cronograma de Vistorias "in loco"

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Com base no **Levantamento Preliminar dos Imóveis** (Dados de Localização), o procedimento a ser seguido foi definir um **Cronograma de Vitorias "in loco"**. Contudo, em virtude de restrição orçamentária, bem como dos **desafios impostos em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)** e em conformidade com o disposto na Res. Normativa TRT7 nº 9/2020, alterada pela Res. Normativa TRT7 nº 10/2020, o Cronograma inicialmente definido foi ajustado. Foram realizadas, ao longo do **Exercício de 2020**, apenas **10 (dez) Vitorias**, sempre em concomitância com as visitas relacionadas ao Inventário de Bens Permanentes, a fim de **otimizar o uso da força de trabalho e minimizar as despesas com deslocamentos**. Os resultados das Vitorias são detalhados no **Item 10** deste Relatório.

Análise das Informações

Realizadas as etapas anteriores, compilados e sistematizados os dados coletados das mais diversas fontes, inclusive diretamente, mediante Vitorias "in loco", quando possível, foram analisadas as informações, a fim de verificar inconsistências e lacunas porventura existentes.

Elaboração de Planilhas com a Sistematização dos Dados e Informações Coletadas

Os Dados e Informações dos Imóveis foram sistematizados em 3 (três) Planilhas, cada uma relativa a uma categoria de Imóveis – **Próprios, Locados ou Cedidos por Terceiros ao TRT7 (Anexos I, II e III deste Relatório)**.

Divulgação de Dados Referentes aos Imóveis Afetados ao TRT7 no Sítio Eletrônico - Portal da Transparência

Para assegurar a transparência das informações, a DMLOG criou um link: no sítio do Tribunal (Acesso à Informação - Transparência/Contas Públicas - Gestão

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Patrimonial - Imóveis), onde serão disponibilizados vários dados constantes deste Relatório.

Elaboração do Relatório

A última etapa será a elaboração do Relatório, contendo, em linhas gerais, uma descrição da metodologia utilizada e uma síntese das principais constatações e recomendações, além de anexos de dados.

Em relação ao Relatório de 2019, optou-se por dar continuidade à apresentação das Informações e Dados nos Quadros (Anexos), destacando no texto apenas as **mudanças relevantes em relação ao Exercício anterior**.

6. CONSTATAÇÕES GERAIS SOBRE BENS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DO TRT7

6.1. Bens Imóveis de Uso Especial Próprios

Na presente data, o TRT7 possui à sua disposição **17 (dezesete) Imóveis Próprios**, ou seja, **Imóveis da União Federal**, sob a responsabilidade deste Órgão. A seguir, os **Imóveis Próprios** são listados e, no **Anexo I – Quadro- Resumo da Situação dos Bens de Uso Especial da União Federal sob a Responsabilidade do TRT7 – Imóveis Próprios**, são descritos em detalhe:

- 1- Complexo TRT7 Sede, que inclui 3 (três) edificações – Casa Branca, Prédios Anexos I e II;
- 2- Edifício Manoel Arízio Eduardo de Castro;
- 3- Prédio da Antiga DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- 4- Edifício Dom Hélder Câmara;
- 5- Antiga Casa da D. Ricardina;
- 6- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Baturité;
- 7- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Crateús;
- 8- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Iguatu;
- 9- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte;
- 10- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Quixadá;
- 11- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Sobral;
- 12- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Caucaia;
- 13- Imóvel que abriga Vara do Trabalho de Pacajus;
- 14- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista Maracanaú;
- 15- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Tianguá;
- 16- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista do Cariri; e
- 17- Terreno de São Gonçalo do Amarante.

6.1.1. Bens Imóveis de Uso Especial Próprios Cadastrados no SPIUnet

Dos 17 (dezessete) imóveis acima relacionados, **16 (dezesseis) estão devidamente cadastrados no Sistema SPIUnet e possuem RIP**, quais sejam:

- 1- Complexo TRT7 Sede²,
- 2- Edifício Manoel Arízio Eduardo de Castro,
- 3- Prédio da Antiga DRT (Delegacia Regional do Trabalho),
- 4- Edifício Dom Hélder Câmara,
- 5- Antiga Casa de Dona Ricardina,
- 6- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Baturité;

² Compreende os Prédios Sede (Casa Branca), Anexos I e II, unificados sob a mesma Matrícula e sob o mesmo RIP.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- 7- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Crateús;
- 8- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Iguatu;
- 9- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte;
- 10- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Quixadá;
- 11- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Sobral;
- 12- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Caucaia;
- 13- Imóvel que abriga Vara do Trabalho de Pacajus;
- 14- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista Maracanaú;
- 15- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Tianguá;
- 16- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista do Cariri;

Apenas o **Terreno situado em São Gonçalo do Amarante** ainda não foi registrado no Sistema SPIUnet e, portanto, não possui RIP.

6.1.1.1. Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet sob a Responsabilidade do TRT7
(Destinação já Realizada)

Dos 16 (dezesseis) Imóveis cadastrados no Sistema **SPIUnet** acima listados, **10 (dez) já foram devidamente destinados à UG do TRT7 e já se encontram efetivamente sob a responsabilidade deste Órgão**. Os 10 (dez) Imóveis que já tiverem sua Destinação concluída são os seguintes:

- 1- Complexo TRT7 Sede,
- 2- Edifício Manoel Arízio Eduardo de Castro,
- 3- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Baturité;
- 4- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Crateús;
- 5- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Iguatu;
- 6- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte;

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

- 7- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Quixadá;
- 8- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Sobral;
- 9- Imóvel que abriga Vara do Trabalho de Pacajus; e
- 10- Imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Tianguá;

Com o **RIP de Utilização** dos Imóveis **já registrados no Sistema SPIUnet e devidamente destinados à UG do TRT7**, foram cotejados os valores dos Imóveis registrados no SIAFI (**Conta 1.2.3.2.1.01.02 – Edifícios**) com os valores constantes do SPIUnet.:

Tabela 1: Imóveis cadastrados no SPIUnet sob a responsabilidade da UG do TRT7 (Destinação já realizada)

Item	RIP	Descrição do Imóvel	Valor do Imóvel (R\$)
1	1389 00383.500-2	Complexo TRT7 Sede (incluindo 3 prédios - Prédio Sede, Anexo I e Anexo II)	42.700.000,00
2	1389 00382.500-7	Fórum Autran Nunes - Avenida Duque de Caxias (Ed. Manoel Arízio Eduardo de Castro)	7.183.021,36
3	1341 00005.500-1	Vara do Trabalho de Baturité	811.738,90
4	1383 00010.500-4	Vara do Trabalho de Crateús	715.370,07
5	1411 00019.500-2	Vara do Trabalho de Iguatu	1.236.983,34
6	1453 00007.500-2	Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte	691.609,66
7	1527 00086.500-0	Vara do Trabalho de Quixadá	363.314,56
8	1559 00374.500-4	Fórum Trabalhista de Sobral	2.353.018,31
9	1493 00034.500-9	Vara do Trabalho de Pacajus	835.281,27
10	1569 00013.500-8	Vara do Trabalho de Tianguá	1.196.866,97
		TOTAL	58.087.204,44

Nota: os valores dos imóveis são aqueles constantes no SPIUnet, cotejados com aqueles que estão registrados no SIAFI (Conta 1.2.3.2.1.01.02). Mês de referência: dezembro de 2020.

Fonte: SPIUnet e SIAFI.

Comparando-se a situação descrita na Tabela acima com a vigente em 2019, observamos que, em termos de **cadastro** no Sistema SPIUnet, a situação permaneceu inalterada, apesar das providências que foram adotadas nos diferentes processos de

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

regularização. Contudo, no tocante à regularização de Imóveis em geral, houve progresso, como será exposto nesta e na próxima Seção.

Em prosseguimento à **Instrução Processual do Recebimento do Imóvel situado em Baturité**, cuja documentação foi encaminhada à SPU/CE, em 2019, em plena conformidade com os dispositivos da **Orientação Normativa SPU nº 1/ 2018**, obtivemos a informação, em contatos com aquele Órgão, que o Contrato de Doação foi assinado pelo Prefeito do Município de Baturité e encaminhado oficialmente ao Cartório, para averbação na Matrícula. Em seguida, o Cartório procedeu ao **registro na Matrícula do Contrato de Doação**, cuja cópia encontra-se arquivada na DMLOG, compondo a documentação do Imóvel de Baturité. A etapa seguinte será **a averbação da benfeitoria**, que já está sendo providenciada (**Processo TRT7 nº 5.772/2019-2**).

Com o cadastramento do Imóvel localizado em **Tianguá** no SPIUnet, ainda em 2019, e a assinatura de seu respectivo **Termo de Entrega**, a etapa seguinte do processo de regularização é **a averbação da benfeitoria**. Tendo em vista a inexistência de Habite-se do Imóvel, a DMLOG oficiou à Prefeitura de Tianguá solicitando uma vistoria, a fim de sanar a pendência (Of. TRT7/ DMLOG nº 09/2020).

Os 10 (dez) Imóveis cadastrados e sob a responsabilidade do TRT7 são **Prédios**, encontram-se **ocupados**, situam-se em **zonas urbanas** e prestam-se às **finalidades Administrativa, Judiciária de 1ª ou 2ª Instâncias**. Embora não nenhum desses Imóveis tenha passado por reforma em 2020, foram realizados vários serviços de readequação e melhoria no **Imóvel do Complexo TRT7 Sede**, como será melhor exposto no Item 8 deste Relatório.

6.1.1.2. Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet e Ainda Sem Destinação

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Dos 16 (dezesseis) imóveis cadastrados no Sistema SPIUnet, **apenas 6 (seis) ainda não foram destinados pela SPU/CE à UG do TRT7**, ou seja, **já foram incorporados**, mas se encontram em **processo final de Cadastramento** no aludido Sistema, **a fase de Destinação**, no âmbito daquela Superintendência. Os Imóveis em fase de Destinação são os seguintes:

- 1- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Caucaia;
- 2- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Maracanaú;
- 3- Imóvel que abriga o Fórum Trabalhista do Cariri;
- 4- Edifício Dom Hélder Câmara;
- 5- Prédio da Antiga DRT (Delegacia Regional do Trabalho),
- 6- Antiga Casa da Dona Ricardina.

Tendo em vista que ainda não estão efetivamente sob a responsabilidade da UG do TRT7 no Sistema SPIUnet, estes imóveis ainda são acompanhados por seus registros no SIAFI.

A partir do exame dos valores registrados na **Conta 1.2.3.2.1.02.02 – Edifícios** e dos RIPs informados diretamente pela SPU/CE, manteve-se o controle dos valores dos imóveis que, embora registrados no Sistema SPIUnet, ainda aguardam destinação pela SPU à UG do TRT7:

Tabela 2: Imóveis cadastrados no SPIUnet, aguardando destinação

Item	RIP	IM SIAFI	Descrição do Imóvel	Valor do Imóvel (R\$)
1	1389 01338.500-0	IMIR7001A	Antiga DRT	2.616.350,00
2	1389 01334.500-8	IMIR7001B	Edifício Dom Hélder Câmara	18.292.000,00
3	1447 00063.500-3	IMTRT7001	Fórum Trabalhista do Cariri	5.448.927,39
4	1385 00020.500-5	IM7IR0013	Fórum Trabalhista de Caucaia	1.339.223,84
5	1585 00024.500-0	IM7IR0014	Fórum Trabalhista de Maracanaú	1.401.605,48
6	1389 00671.500-8	IM7IR0017	Antiga Casa da Dona Ricardina	700.000,00
			TOTAL	29.798.106,71

Nota: os valores dos imóveis são aqueles constantes no SIAFI registrados na Conta 1.2.3.2.1.02.02. Mês de referência: dezembro de 2019.

Fonte: SIAFI e SPU/CE.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

A responsabilidade pela regularização dos Imóveis, inclusive seu cadastramento no Sistema SPIUnet compete à **Comissão de Regularização de Imóveis – instituída pela Portaria DG nº 221/2016**. Cabe à Comissão adotar as providências no âmbito de sua competência, impulsionando os processos de regularização e seus diversos procedimentos e fases; no entanto, há prazos e determinações que estão fora da alçada da Comissão, o que por vezes dificulta seu trabalho.

No caso do **Imóvel da Antiga DRT**, desde 2018 a mencionada Comissão tem tratado o assunto junto à SPU/CE, por intermédio de reuniões, vários contatos telefônicos e *e-mails*. As diversas providências estão documentadas no **Processo TRT7 nº 5.710/2018-6**, que se encontra na DMPROJ desde 05/03/2020.

No tocante ao Imóvel conhecido como **Antiga Casa Dona Ricardina**, que agora abriga um Galpão/ Depósito, a SPU/CE enviou Ofício ao TRT7 solicitando a documentação necessária para sua regularização. A documentação técnica foi reiteradamente solicitada à DMPROJ, inclusive através da Nota Técnica DMLOG nº 2/2020, sem sucesso. O **Processo TRT7 nº 4.423/2016-7**, que trata do assunto, encontra-se na DMPROJ desde 05/03/2020.

O Processo de regularização do Imóvel localizado em **Maracanaú**, foi um dos que foram encaminhados pela SPU/CE a este Órgão, para instrução processual, no bojo da Orientação Normativa SPU nº 01/2018, e foi protocolado no TRT7 sob o nº **5.711/2018-0**. Após análise e instrução na DMLOG, foi elaborada a Nota Técnica DMLOG nº 04/2018, a qual, dentre outras observações, constatou divergência da área do terreno. Houve então encaminhamento do Processo à DMPROJ, solicitando providências em 01/10/2018 e recentemente, no **PROAD 6269/2020**, reiterou-se a necessidade de sua devolução.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Outro Processo de regularização que foi encaminhado ao TRT7 para instrução processual, no âmbito da Orientação Normativa SPU nº 01/2018 foi o referente à doação do Imóvel localizado em **Caucaia**. A documentação encaminhada pela SPU/CE foi devidamente autuada neste Órgão sob o nº **6.315/2018-8**. A análise contida na Nota Técnica DMLOG nº 01/2019 sugeriu a necessidade de desmembramento de Matrícula. Para tanto, enviou-se Ofício à Prefeitura e, não obstante várias tentativas de comunicação, até o momento não houve resposta nem nenhuma providência por parte do Município de Caucaia. A Comissão de Regularização planejava, em 2020, por intermédio de seus membros, visitas ao Município para providenciar a documentação requerida pelas normas. Contudo, com o advento da pandemia e a suspensão das atividades presenciais, o planejamento ficou prejudicado e será necessário reiterar as solicitações formais à Prefeitura.

Segundo a última informação fornecida por servidores da SPU/CE (*e-mail* de 26/04/2021), o Processo de regularização do Imóvel localizado em **Juazeiro do Norte** – CE, que abriga o **Fórum do Cariri**-CE, já foi incorporado, cadastrado e avaliado, encontra-se atualmente no Núcleo de Destinação Patrimonial – NUDEP, daquela Superintendência, em fase de instrução da destinação do mesmo à UG do TRT7.

Por fim, o Processo de regularização do Imóvel onde se encontra o **Edifício Dom Hélder Câmara** apresenta algumas pendências, razão pela qual a SPU/CE Oficiou à Procuradoria da União para adoção das providências cabíveis.

Os 6 (seis) Imóveis cadastrados no Sistema SPIUnet e que se encontram aguardando Destinação são **Prédios**, encontram-se **ocupados**, situam-se em **zonas urbanas** e prestam-se às **finalidades Administrativa e Judiciária de 1ª Instância**.

Conforme observado no Relatório do Inventário de 2019, o Imóvel conhecido como **Antiga Casa da Dona Ricardina** foi demolido naquele ano e, em seu lugar, foi erguido e

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

inaugurado um **Galpão/Depósito para abrigar parte do Acervo de Processos Judiciais de 1ª Instância**. Trata-se de um **galpão novo em estrutura metálica**, com telha de alumínio e piso em concreto industrial, com área construída de 302,80 m². Tendo em vista tratar-se, de fato, de uma nova Edificação, foi efetuada uma **Reavaliação** do mesmo, tendo sido registrado no SIAFI o valor de **R\$ 700.000,00 (ver Item 9 deste Relatório)**.

6.1.2. Bem Imóvel de Uso Especial Próprio Não Cadastrado no SPIUnet

Dos **17 (dezessete) Imóveis Próprios**, ou seja, Imóveis da União Federal, sob a responsabilidade deste Órgão, apenas o **Terreno de São Gonçalo** ainda se encontra na fase mais inicial de instrução e, portanto, não possui RIP, apenas número de IM no SIAFI. No que diz respeito a este Imóvel, aguarda-se a definição da Administração do TRT7 quanto à execução dos procedimentos previstos no **Protocolo de Intenções**, que regulamentou a Doação, ou seja, a **Construção do Prédio destinado à Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante**.

6.2. Bens Imóveis Locados por Terceiros ao TRT7

Em 2020, TRT7 registrou 3 (três) Contratos de Locação de Imóveis de Terceiros, situados nas seguintes localidades:

- 1 – no Bairro de Messejana, no Município de Fortaleza;
- 2 – no Município de São Gonçalo do Amarante; e
- 3 – no Município de Aracati.

O primeiro Imóvel, situado em Messejana, abriga parte do **Acervo de Processos Judiciais de 1ª Instância** deste TRT7. Portanto, presta-se a uma finalidade Administrativa.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Os demais Imóveis acima listados abrigam Varas Trabalhistas e, assim, destinam-se à Atividade Judiciária de 1ª Instância, sendo que um abriga a **Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante** e outro abriga **Vara do Trabalho de Aracati**.

Para cada Imóvel, há um Contrato de Locação em vigor. A DMLOG mantém Arquivos Físicos e Virtuais com toda a documentação referente à Locação de Imóveis – Contratos, Termos Aditivos e Apostilamentos – e acompanha as alterações, inclusive prorrogações e prazos de vigência.

A Planilha constante do **Anexo II – Quadro- Resumo da Situação dos Bens Imóveis Locados de Terceiros ao TRT7** sintetiza informações e dados relativos aos Imóveis locados pelos TRT7.

6.3. Bem Imóvel Cedido ao TRT7

Atualmente, o TRT7 dispõe de apenas um Imóvel cedido, sem onerosidade, por Terceiros. O Imóvel que abriga a **Vara do Trabalho de Eusébio** foi cedido, para este Órgão, pelo **Município de Eusébio**, sem ônus (**Cessão Não Onerosa**). Contudo, o Cessionário (TRT7) responde pelas despesas com água, telefone e energia elétrica.

A supramencionada Cessão é formalizada por um **Termo de Cessão**, firmado entre este **TRT7** e o **Município do Eusébio**, após a **Lei Municipal nº 1.076/2012** haver autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder, pelo período de **10 (dez) anos**, a **Cessão de Uso do Imóvel** para instalação de um Vara do Trabalho no Município.

As principais características do Imóvel cedido estão resumidas na Planilha constante do **Anexo III – Quadro-Resumo da Situação do Bem Imóvel Cedido ao TRT7**.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

7. DEPRECIÇÃO

7.1. Depreciação dos Bens de Uso Especial Próprios Cadastrados no SPIUnet sob a Responsabilidade do TRT7

A Depreciação dos Imóveis registrados no SPIUnet, sob a responsabilidade do TRT7, é efetuada **automaticamente** no Sistema, sem necessidade de qualquer ação por parte dos Gestores do Patrimônio Imobiliário deste Órgão.

7.2. Depreciação dos Bens de Uso Especial Próprios não Cadastrados no SPIUnet ou Cadastrados no SPIUnet, mas sem Destinação

Seguindo recomendação da **Equipe de Auditoria da Secretaria de Controle Interno - SCI**, corroborada pela **Divisão de Contabilidade - DICON**, o TRT7 começou a contabilizar, mensalmente, a partir do **Exercício de 2018**, a **Depreciação dos Imóveis ainda não cadastrados no SPIUnet ou cadastrados no SPIUnet mas ainda sem Destinação ao TRT7**.

Para que fosse possível à DMLOG calcular a Depreciação, foram encaminhados dados adicionais dos Imóveis (valor das edificações e vida útil remanescente) pela DMPROJ. Em seguida, a DMLOG passou a calcular os valores da **Depreciação** (valor depreciado, depreciação absoluta e depreciação acumulada), por Imóvel, a cada mês, **a partir de janeiro de 2018**, utilizando o **Método da Parábola de Kuentzle**, conforme definido pela **Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014**. De posse dos valores assim calculados e autorizada pela Ordenadora de Despesa, a DICON também passou a registrar

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

mensalmente no SIAFI, sempre através do **Evento 591602**, a Depreciação de todos os Imóveis não cadastrados no SPIUnet, mas já registrados no SIAFI³.

A fim de viabilizar o trâmite do Processo que trata da Depreciação de Imóveis, após a imposição das medidas de prevenção ao novo Coronavírus, foi protocolado o **PROAD 1717/2020** em abril de 2020. O mencionado PROAD passou a documentar todos os procedimentos relativos à Depreciação de Imóveis que ainda não foram destinados à UG do TRT7, a partir de março de 2020.

8. OBRAS, REFORMAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS NOS IMÓVEIS

Os serviços de engenharia realizados nos Imóveis ao longo do Exercício de 2020 consistiram, em sua totalidade, em **reparos, conservação e readequação** dos mesmos, tendo em vista a manutenção de sua funcionalidade e das condições da prestação jurisdicional. Portanto, conforme informação fornecida diretamente pela DMPROJ, não foi realizada nenhuma obra ou reforma nos Imóveis do TRT7 durante 2020.

Os serviços concentraram-se quase que exclusivamente na adequação dos prédios que compõem o **Imóvel do Complexo TRT7 Sede** – Sede/ Casa Branca, Edifícios Anexos I e II, localizados no Bairro da Aldeota, na capital cearense.⁴

A seguir, temos uma síntese do que foi realizado em 2020 em termos de serviços e manutenção de Imóveis:

³ Vale ressaltar que o **Terreno de São Gonçalo**, apesar de registrado no SIAFI em 2016 (**2016NL00041, de 18 de novembro de 2016**), não teve depreciação contabilizada, vez que a depreciação é calculada apenas sobre o valor das Edificações e não há ainda qualquer construção ou benfeitoria no referido terreno.

⁴Instada a se pronunciar a respeito da escolha do Imóvel do Complexo TRT7 Sede como o principal destinatário dos serviços de engenharia em 2020, a DMPROJ declinou de se pronunciar por ocasião deste Inventário (e-mails enviados e respondidos em 20/04/2021).

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Tabela 3 – Serviços de Engenharia e Manutenção de Imóveis

Item	Descrição do Imóvel	Descrição da Obra, Reforma ou Serviço	Data	Valor da Medição* (2020)
1	Sede TRT7 (Ed. Anexo II)	Impermeabilização	11/06 a 10/08/2020	R\$ 84.631,21
2	Sede TRT7 (Ed. Anexo II)	Impermeabilização (complemento)	29/07 a 12/09/2020	R\$ 25.605,25
3	Fórum do Cariri	Impermeabilização	16/07 a 30/08/2020	R\$ 29.829,94
4	Sede TRT7 (Prédio Sede/ Casa Branca)	Execução de Lajes Técnicas e Remanejamento de Aparelhos de Ar Condicionado	26/10/2020 a 10/03/2021	R\$ 38.113,48
5	Sede TRT7	Serviço de troca de portas, fechaduras, recuperação de reboco e pintura	15/07 a 12/08/2020	R\$ 39.137,85
6	Sede TRT7 (Prédio Sede/ Casa Branca)	Implantação do sistema de combate a incêndio	16/09 a 21/12/2020	R\$ 145.842,05
7	Sede TRT7 (Prédio Sede/ Casa Branca)	Serviço de recuperação de cobertura para veículos	04/08 a 24/08/2020	R\$ 9.947,19
8	Sede TRT7	Fornecimento e instalação de placas de comunicação visual	19/12/2019 a 06/04/2020	R\$ 27.796,06
9	Sede TRT7 (Anexo II)	Serviços de instalação de tubulação de recalque, reparos em tubulações de incêndio e no aterramento de para-raios (SPDA)	16/10/2020 a 27/02/2021	R\$ 28.278,02
TOTAL DAS MEDIÇÕES EM 2020				R\$ 445.343,32

Fonte: DMPROJ

Nota:* Segundo informação da DMPROJ, o valor das medições foi o efetivamente medido e pago em 2020.

Comparando-se os valores despendidos em 2020 com os do Exercício anterior, observa-se uma significativa redução. Segundo informação da DMPROJ, essa redução foi ocasionada por uma severa restrição orçamentária.

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

9. REAVALIAÇÕES

Concluída em 2019 a Construção do Galpão/Depósito no **Imóvel da Casa da Dona Ricardina**, foi registrado naquele ano o valor total de R\$ 353.487,07 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) na Conta 123210601 - Obras em Andamento. Em 2020, O **PROAD 2057/2020** foi instaurado pela DMLOG com o objetivo de promover a necessária Reavaliação do Imóvel, após a construção da benfeitoria (em 2019). De acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pelo Membro Efetivo da Comissão de Regularização de Bens Imóveis, Eng^o Gustavo Daniel Gesteira Monteiro, o Imóvel foi reavaliado em um valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, tendo sido registrada no SIAFI a respectiva 2020PA000333/ 20NS002926, em 15/06/2020.

No tocante aos outros Imóveis, sua Reavaliação segue sendo objeto do **PROAD 4949/2019**, o qual, durante a maior parte de 2020, continuou sob a responsabilidade dos Engenheiros Avaliadores Membros da Comissão de Regularização de Imóveis. Sobre o assunto, a DMLOG, através de *e-mails* (DOCs. 13 e 15), reiterou aos responsáveis a necessidade de correção de cálculos e de conclusão dos trabalhos de Reavaliação.

10. VISTORIAS

A Metodologia das Vistorias foi estabelecida com base nos ensinamentos do Curso "**Gestão do Patrimônio Imobiliário Público**", realizado no período de 8/7 a 10/7/2019, pela Analista Judiciária **Raffaella Maria D. D. Lisbôa Mota**, Membro da Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis, instituída pela **Portaria TRT7.DG nº. 578/2019**.

Em virtude de restrição orçamentária, bem como dos desafios impostos em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e em conformidade com o disposto na Res. Normativa TRT7 nº 9/2020, alterada pela Res. Normativa TRT7 nº 10/2020, o Cronograma

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

inicialmente definido foi ajustado. Foram realizadas **10 (dez) vistorias**, tendo sido inspecionados os Imóveis nas seguintes localidades: **Aracati, Baturité, Crateús, Eusébio, Iguatu, Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte, Quixadá, Sobral e Tianguá.**

O **Anexo IV** apresenta um **Quadro-Resumo da Situação Física, de Segurança e de Sustentabilidade dos Imóveis Vistoriados**, com os dados coletados e sistematizados.

De modo geral, os Imóveis vistoriados apresentavam-se em **bom estado de conservação**, destacando-se, neste sentido, Crateús, Eusébio, Pacajus, Quixadá, Sobral e Tianguá. Contudo, as Vistorias constataram **infiltrações pontuais** em alguns locais – Baturité, Iguatu, Juazeiro do Norte e Limoeiro do Norte – bem como vazamentos. Tais constatações serão informadas à DMPROJ.

Outro ponto relevante observado foi que, embora estivessem presentes **alarmes de segurança**, frequentemente se encontravam *inoperantes*. Por vezes, as **câmeras de segurança** também foram encontradas inoperantes, o que denota falha na manutenção dos sistemas de segurança de alguns Imóveis vistoriados, o que será comunicado à Divisão de Segurança e Transporte – DSET.

Por fim, as Vistorias confirmaram a adoção de práticas de sustentabilidade, especialmente a utilização de alternativas aos copos descartáveis e de reciclagem de papel. Constatou-se, no entanto, que vários Imóveis não contavam com cestos para coleta seletiva de resíduos, uma prática de baixo custo e de alto impacto em termos de sustentabilidade.

11. CONCLUSÕES

Apesar dos desafios maiores impostos em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), no Exercício de 2020, a Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

empenhou-se em adaptar o planejamento de seu trabalho, sem comprometer a qualidade do Relatório final. Assim como no Exercício anterior, foi atingido o objetivo maior de apresentar um **quadro abrangente da situação dos bens imóveis sob a responsabilidade do TRT da 7ª Região.**

Dos diversos pontos observados ao longo do processo de Inventário, destacaram-se os seguintes em 2020:

- **aperfeiçoamento da força de trabalho** com a capacitação do integrante do Coordenador da Seção de Cadastro de Bens/ DMLOG e da Comissão instituída pela Portaria TRT7.DG nº 414/2020, Marcos Antônio Loiola, em Gestão do Patrimônio Imobiliário;
- **progresso da regularização plena do Imóvel localizado em Baturité-CE**, com o registro do Contrato de Doação na respectiva Matrícula;
- execução, análise e registro contábil do procedimento de **Reavaliação do Imóvel conhecido como Antiga Casa da Dona Ricardina**, que agora abriga um novo Galpão/ Depósito de Processos Judiciais; e
- execução de serviços de reparos, conservação e readequação nos prédios do **Complexo TRT7 Sede e Fórum do Cariri.**

A fim de que sejam consolidadas as **Boas Práticas de Gestão**, elencamos algumas questões que poderiam ser sanadas com **uma melhor coordenação de ações e prioridades:**

- há alguns processos (e.g. Processos TRT7 nºs 5.710/2018-6, 4.423/2016-7, 5.711/2018-0) cuja regularização depende de documentação técnica e, portanto, há a necessidade de envolvimento de outras Divisões na consecução do trabalho – é preciso analisar se disponibilizar pessoal capacitado para elaborar os documentos em tempo razoável é uma

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

prioridade, dentre tantas da Administração, considerando as limitações da força de trabalho;

- constataram-se situações em que as reavaliações, desde sua solicitação, incluindo os cálculos, análises, correções, assinaturas, até o registro contábil, estão despendendo muito mais tempo do que seria razoável, gerando registros contábeis desatualizados;
- apesar dos reparos e serviços em Imóveis terem concentrado-se no Complexo TRT7 Sede e no Imóvel localizado em Juazeiro do Norte, as Vistorias verificaram infiltrações pontuais em outros Imóveis, os quais serão comunicados à DMPROJ; e
- por fim, as Vistorias realizadas também observaram falhas na manutenção dos sistemas de segurança de alguns Imóveis, o que será comunicado à DSET.

É o Relatório, que submetemos à apreciação da Diretoria-Geral.

Fortaleza(CE), 20 de maio de 2021

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da DMLOG/TRT-7ª Região

Presidente da Comissão de Inventário Anual de Bens Imóveis

(Portaria TRT7.DG nº. 414/2020)

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA

ANEXOS

ANEXO I - QUADRO-RESUMO DA SITUAÇÃO DOS BENS DE USO ESPECIAL DA UNIÃO FEDERAL SOB A RESPONSABILIDADE DO TRT7 – IMÓVEIS PRÓPRIOS

ANEXO II - QUADRO-RESUMO DA SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS AO TRT7

ANEXO III - QUADRO-RESUMO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO AO TRT7

ANEXO IV - QUADRO-RESUMO DA SITUAÇÃO FÍSICA, DE SEGURANÇA E DE SUSTENTABILIDADE DOS IMÓVEIS VISTORIADOS

ANEXO V - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO VISTORIAS